

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 41/2025

Modalidade: Dispensa de Licitação (art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021)

I – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **manutenção preventiva programada (revisão geral)** do veículo **FIAT DOBLÒ 1.8 FLEX ESSENCE, ano/modelo 2021, placa RMP-5H31, chassi nº 9BD1196GDM1159703**, pertencente à frota da **Fundação Crê-Ser**.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação direta foi processada com fundamento no **art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que dispensa a licitação para contratação de serviços de manutenção de veículos automotores, quando comprovada a necessidade e vantajosidade da contratação direta.

III – DO FORNECEDOR E DO VALOR

A execução dos serviços será realizada pela empresa **ERNANE BRAMANTE & CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 07.297.287/0003-74**, pelo valor total de **R\$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais)**.

IV – DA JUSTIFICATIVA

A contratação se faz necessária para garantir o bom funcionamento, segurança e conservação do veículo oficial, indispensável às atividades operacionais e administrativas da Fundação Crê-Ser. A escolha do fornecedor observou critérios de **economicidade, confiabilidade e capacidade técnica**, estando devidamente demonstrada a **vantajosidade da proposta** nos autos do processo administrativo nº 41/2025.

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das **dotações orçamentárias fichas nº 07 e 10, fonte 1500**, conforme previsão orçamentária da Fundação Crê-Ser.

VI – DA RATIFICAÇÃO

Diante da análise e manifestação favorável dos setores competentes, **ratifico** a presente **dispensa de licitação** e **autorizo a contratação direta** com a empresa **ERNANE BRAMANTE & CIA LTDA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

João Monlevade, 09 de outubro de 2025.

Helenita Pinto Melo Lopes
Diretora-Executiva
Fundação Crê-Ser